

CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS – CELE
EDITAL nº2, DE 18 DE JULHO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BANCO DE MINISTRANTES
REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS DO CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS
ESTRANGEIRAS (CELE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**

A Diretora do Instituto de Letras e Artes, Profa. Dra. Elaine Nogueira da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de ministrantes de francês e português como línguas estrangeiras/adicionais para atuar no CELE-FURG no segundo semestre letivo de 2019.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, está vinculado ao Instituto de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio Grande através do programa de extensão Centro de Ensino em Línguas Estrangeiras, cuja finalidade é propiciar a formação inicial e continuada de professores(as) de línguas estrangeiras/adicionais e a capacitação em idiomas de estudantes, professores(as), corpo técnico-administrativo da Universidade Federal do Rio Grande e público externo.

1.1.1. Dentre as ações do projeto está a oferta de cursos presenciais de idiomas a estudantes, servidores(as) da FURG e público externo.

1.2. A remuneração do candidato selecionado como ministrante remunerado(a) neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente da Fonte do Tesouro Nacional, nos seguintes valores por hora de trabalho: R\$36,00 para ministrante graduado(a), sem vínculo com a FURG; R\$32,00 para ministrante graduado(a), com vínculo com a FURG; R\$27,00 para ministrante graduando(a), com vínculo com a FURG.

1.3. Há também vagas para ministrantes voluntários, sem remuneração.

1.4. Serão oferecidas, no total, cinco vagas: três para francês língua adicional/ estrangeira (duas para ministrantes remunerados(as) e uma para voluntário(a)) e duas para português língua adicional/estrangeira (uma para ministrante remunerado(a) e uma para ministrante voluntário(a)).

1.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um semestre letivo, podendo, a critério da FURG, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas por e-mail (ila.cele@furg.br), de vinte a vinte e cinco de julho de dois mil e dezenove.

2.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve anexar, junto ao formulário de inscrição, os seguintes documentos:

2.2.1. Comprovante de matrícula ativa na Universidade Federal do Rio Grande-FURG, em curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Português, Português-Espanhol, Português-Francês ou Português-Inglês ou diploma de Licenciatura em Letras e matrícula ativa em curso de Graduação ou de Pós-Graduação da FURG. Candidatos a vagas de francês devem anexar comprovante de matrícula ativa na Universidade Federal do Rio Grande-FURG, em curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Português-Francês.

2.2.2. Histórico Escolar do Curso de Licenciatura em Letras em andamento ou já concluído e Histórico Escolar do curso em andamento, de Graduação ou Pós-Graduação.

2.2.3 Caso seja graduado(a), cópia do diploma de graduação em Licenciatura em Letras.

2.2.4. Cópia de documento oficial de identidade com foto.

2.2.5. *Curriculum vitae*, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de cópia de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e de sua experiência profissional, nos últimos dois anos.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos(as) a concorrer no presente processo seletivo, professores(as) graduados(as) ou em formação nas habilitações descritas no quadro abaixo, para cada área de atuação.

Área de atuação	Número de vagas para ministrantes voluntários(as)	Número de vagas para ministrantes remunerados(as)	Requisitos para participação
Francês língua estrangeira/ adicional	01	02	Graduação concluída ou em andamento em Licenciatura em Letras, com habilitação em Português e Francês ou em Francês.
Português língua estrangeira/ adicional	01	01	Graduação concluída ou em andamento em Licenciatura em Letras, com habilitação em Português ou em Português e outra língua.

3.2 Estão aptos(as) a concorrer no presente processo seletivo por prioridade, nesta ordem:

3.2.1. Alunos(as) da instituição matriculados(as) em curso de Graduação ou de Pós-Graduação, com índice de aproveitamento igual ou superior a 6,0, desde que portadores(as) de diploma de Licenciatura em Letras.

3.2.2. Alunos(as) da instituição matriculados(as) nos cursos de Licenciatura em Letras, com índice de aproveitamento igual ou superior a 6,0.

3.2.3. Profissionais portadores(as) de diploma de Licenciatura em Letras.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em uma etapa: avaliação didática, de caráter classificatório e eliminatório.

4.2. A avaliação didática consistirá em uma microaula com duração de vinte minutos, na língua da área de atuação, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos do Centro de Ensino de Línguas Estrangeiras, que serão sorteados um dia antes da avaliação didática. Os temas, referentes ao ensino de línguas estrangeiras/adicionais, em quantidade de, no mínimo, três e, no máximo, seis, por área de atuação, encontram-se no Anexo 1 do presente edital.

4.3. O sorteio dos temas será feito na tarde do dia trinta de julho, às quatorze horas, na Secretaria do Centro de Ensino de Línguas Estrangeiras, nas dependências do Instituto de Letras e Artes da FURG, e as provas didáticas serão realizadas a partir de vinte e quatro horas após a realização do sorteio.

4.4. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma ordem de inscrição dos(as) candidatos(as).

4.5. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

4.6. É vedada a assistência à prova didática pelos(as) demais candidatos(as).

4.7. Cada examinador(a) julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.8. A nota de cada candidato(a) será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores arredondadas com uma casa decimal.

4.9. O(a) candidato(a) que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado(a) aprovado(a).

4.10. A Comissão Examinadora será constituída por dois professores de Letras lotados no Instituto de Letras e Artes da instituição.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Ter disponibilidade de quatro horas semanais para atuação em sala de aula, para cada turma atendida.

5.1.2. Ter disponibilidade, ao longo do semestre letivo da FURG, para reuniões de formação e de planejamento remuneradas, no limite de oito horas para as áreas de Espanhol, Francês e Inglês e de vinte horas para a área de Português Língua Estrangeira/Adicional, a título de formação complementar na falta de habilitação específica.

6. ATRIBUIÇÕES DO MINISTRANTE

6.1. São atribuições do(a) ministrante:

6.1.1. Ministrare cursos presenciais a estudantes e servidores(as).

6.1.2. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos.

6.1.3. Responder pela regência de uma turma de quatro horas semanais, com o máximo de trinta alunos regularmente inscritos, quando da abertura da turma.

6.1.4. Enviar à secretaria do CELE as informações referentes a notas e frequências dos estudantes matriculados na turma na qual atua, nos prazos definidos pelo CELE.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado da prova didática será divulgado em dois de agosto de dois mil e dezenove na página do Instituto de Letras e Artes da FURG (www.furg.br) e na página do CELE (www.cele.furg.br).

7.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até o dia seis de agosto de dois mil e dezenove, em formulário específico para recursos, junto à Divisão de Protocolo da FURG, endereçado à Direção do ILA.

7.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na página do Instituto de Letras e Artes da FURG e na página do CELE em sete de agosto de dois mil e dezenove.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O(a) candidato(a), ao efetuar a sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Direção do Instituto de Letras e Artes da FURG.

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

9. CRONOGRAMA SUCINTO

Data	Evento	Local
De 20 a 25 de julho de 2019	Inscrições	e-mail: ila.cele@furg.br
Até 29 de julho de 2019	Homologação das inscrições	Página do Instituto de Letras e Artes (www.ila.furg.br) e página do CELE (cele.furg.br)
30 de julho de 2019, às 14 horas	Sorteio dos temas para provas didáticas	Secretaria do CELE (Campus Carreiros, prédio à esquerda do CEAMECIM)
31 de julho de 2019, a partir das 14 horas	Prova didática de Português Língua Adicional/Estrangeira	Sala 3 do ILA – Centro de Línguas
1º de agosto de 2019, a partir das 14 horas	Prova didática de Francês Língua Adicional/Estrangeira	Sala 3 do ILA – Centro de Línguas
2 de agosto de 2019, a partir das 14 horas	Publicação das notas das provas didáticas, com identificação dos candidatos por número de CPF	Página do Instituto de Letras e Artes (www.ila.furg.br) e página do CELE (cele.furg.br)
6 de agosto de 2019	Data limite para a apresentação de recursos dirigidos à Direção do Instituto de Letras e Artes	Protocolo (Campus Carreiros)
7 de agosto de 2019	Publicação dos resultados	Página do Instituto de Letras e Artes (www.ila.furg.br) e página do CELE (cele.furg.br)

Profa. Dra. Elaine Nogueira da Silva

Diretora do Instituto de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio Grande

A via original encontra-se assinada

CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS – CELE
EDITAL nº2, DE 18 DE JULHO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BANCO DE MINISTRANTES REMUNERADOS
E VOLUNTÁRIOS DO CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (CELE) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**

ANEXO 1

TEMAS a serem sorteados para realização da PROVA DIDÁTICA	
CANDIDATOS VAGAS Francês como Língua Estrangeira/Adicional	1. Compréhension et production écrite em classe de FLE
	2. Compréhension et production écrite em classe de FLE
	3. La grammaire dans l'enseignement-apprentissage de FLE
	4. Société et culture francophones em classe de FLE

TEMAS a serem sorteados para realização da PROVA DIDÁTICA	
CANDIDATOS VAGAS Português como Língua Estrangeira/Adicional	1. Tarefas de compreensão e produção orais para estudantes de PLA/PLE em turmas de nível A.1.1
	2. Tarefas de compreensão e produção escritas para estudantes de PLA/PLE em turmas de nível A.1.1
	3. Tarefas integradas para estudantes de PLA/PLE em turmas de nível A.1.1 inseridos em contextos acadêmicos



**CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS – CELE
EDITAL nº2, DE 18 DE JULHO DE 2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BANCO DE MINISTRANTES REMUNERADOS
E VOLUNTÁRIOS DO CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (CELE) DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**

ANEXO 2

Ficha de Inscrição

Nome completo:.....

RG:..... Órgão Expedidor:.....

CPF:..... Curso:.....

E-mail:..... Fone:.....

Área de candidatura:

(....) Francês Língua Estrangeira/Adicional

(....) Português Língua Estrangeira/Adicional

Está matriculado em um curso de Letras da FURG?

(....) Sim

(....) Não

Já é graduado em Letras?

(....) Sim

(....) Não

Está matriculado em algum curso de graduação ou pós-graduação da FURG?

(....) Sim

(....) Não

Estou ciente e afirmo que li o edital.

.....
Assinatura

Rio Grande, de julho de 2019..